



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.902, DE 13 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.504.972,47, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.989, DE
11 DE MAIO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.989, de 11 de maio de 2.021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças crédito adicional no valor de R\$ 1.504.972,47 (UM MILHÃO,
QUINHENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E
QUARENTA E SETE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	262	Fonte:	05	15.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	265	Fonte:	05	19.000,00
02.09.02	08.241.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	267	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	275	Fonte:	05	120.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	277	Fonte:	05	69.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	278	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	279	Fonte:	05	9.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	298	Fonte:	05	80.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	302	Fonte:	05	150.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	303	Fonte:	05	50.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	305	Fonte:	05	110.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	306	Fonte:	05	16.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	05	92.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.019	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	310	Fonte:	05	47.584,36
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	311	Fonte:	05	124.973,23
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	312	Fonte:	05	100.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.078	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	314	Fonte:	05	69.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	323	Fonte:	05	5.400,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	325	Fonte:	05	7.700,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	326	Fonte:	05	6.900,00
02.09.02	08.244.0008.2.013	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	328	Fonte:	05	6.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	332	Fonte: 05	1.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	333	Fonte: 05	50.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	334	Fonte: 05	1.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	335	Fonte: 05	1.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	336	Fonte: 05	12.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	337	Fonte: 05	18.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	339	Fonte: 05	21.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	340	Fonte: 05	1.814,88
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	341	Fonte: 05	3.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	344	Fonte: 05	21.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	348	Fonte: 05	66.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	349	Fonte: 05	4.600,00
02.09.02	08.244.0008.2.027	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	350	Fonte: 05	49.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	352	Fonte: 05	44.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	355	Fonte: 05	66.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	356	Fonte: 05	5.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	357	Fonte: 05	30.000,00

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 664.914,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 89.097-9 – BANCO DO BRASIL – BL MAC FNAS.

II- O valor parcial de R\$ 684.473,23 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.109-4 – BL PSB FNAS.

III- O valor parcial de R\$ 155.584,36 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85094-2 – BL GBF FNAS, vínculo detalhado 05.500.0009.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.989 de 11/05/2021, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de dois mil e vinte e um.




LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo